Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 153/2026 - LEI No. 3120/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 293.135,61 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.04.04.122.0003.2007 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00051**	**25.654,64**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.654,64

02.06.03.12.361.0053.2014 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00086**	**2.214,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.570.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.214,00

02.06.03.12.365.0051.2017 ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAIS

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00093**	**83.044,99**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	83.044,99
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00094**	**11.621,12**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.621,12
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00097**	**21.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1071 - Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	21.000,00

02.07.03.15.451.0045.2021 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00124**	**12.800,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.800,00

02.07.03.26.782.0043.2023 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS

4.4.9.0.30.00	**Material de Consumo - Ficha: 00452**	**18.462,01**
Justificativa:		
Fonte:	1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	18.462,01

02.08.02.10.301.0032.2024 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00144**	**29.340,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.340,00
Fonte:	1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	25.000,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00145**	**4.625,00**
Justificativa:		

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.625,00
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00146**	**6.575,70**
Justificativa:		
Fonte:	1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.673,08
Fonte:	1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.277,57
Fonte:	1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde	625,05
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00149**	**224,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	24,00
Fonte:	1.659.026.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde	200,00
3.3.9.3.39.00	**Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157**	**3.334,04**
Justificativa:		
Fonte:	1.659.027.0000 - Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.334,04
02.10.04.17.512.0044.2039	**ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00249**	**57.064,61**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	57.064,61
02.14.04.16.482.0058.2053	**IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00349**	**12.600,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.600,00
02.14.07.08.122.0033.2056	**GESTÃO E PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00365**	**420,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	420,00
02.15.05.13.392.0039.2061	**GESTÃO E FOMENTO DA CULTURA E DO TURISMO**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00404**	**102,50**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	102,50
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00405**	**1.203,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.203,00
02.16.03.27.813.0010.2062	**ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00417**	**2.850,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	200,00
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	650,00
	293.135,61

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 10 de Junho de 2026

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal